LEI N.º 1.581, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995.

Altera a denominação de logradouro público que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua "A", localizada no Bairro Capim Branco II, paralela à BR 251, sentido Unaí-Paracatu, passa a denominar-se Rua Arlindo Gomes Branquinho.

Art. 2º Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas para a substituição de placas de identificação e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 15 de dezembro de 1995.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

JOSÉ LUCIANO M. CALDEIRA
Chefe de Gabinete